

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 350/XI/2.^a

DEFINE CONDIÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PARA A ACTUAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DO BPN E PARA A DECISÃO SOBRE O SEU FUTURO

A operação de nacionalização e a posterior – e por ora fracassada – tentativa de reprivatização do BPN representam uma das mais vultuosas operações financeiras do Estado português ao longo das últimas décadas. Os valores comprometidos no resgate do BPN são actualmente superiores ao total dos apoios do Estado às PME nos maiores programas de investimento como resposta à recessão, são superiores ao custo de uma nova travessia do Tejo e representam o equivalente a um ajustamento orçamental de 3% do PIB. É por isso do interesse público que esta operação seja absolutamente transparente e que as escolhas de acção do Estado sejam cuidadosamente escrutinadas e verificadas, em nome da defesa do contribuinte.

Essa exigência de transparência responde ainda a um historial de obscuridade e irregularidades que constitui um dos maiores escândalos da finança em Portugal. De facto, com a decisão da nacionalização, tornou-se público que o banco estava numa situação de colapso, eventualmente provocado por gestão danosa e actos fraudulentos. Mas o país nunca teve conhecimento de informações rigorosas e detalhadas que permitam conhecer a evolução da situação patrimonial, dos compromissos e da actividade do BPN antes e depois da nacionalização, e portanto avaliar as decisões do Governo.

Miguel Cadilhe, que presidiu ao Conselho de Administração antes da nacionalização, identificara perdas de cerca de 700 milhões, tendo proposto ao Estado que injectasse

600 milhões na compra de acções sem direito de voto. No entanto, nesse momento a situação do banco era tal que os accionistas não tinham realizado integralmente o reforço de capital de 300 milhões, a que se tinham comprometido. Por outro lado, as contas do banco ocultavam a sua situação real: em Junho desse ano, o banco só registava prejuízos de 33,6 milhões e, no exercício anterior, o auditor externo, a BDO, só tinha certificado imparidades no valor de 29,76 milhões. Essas contas eram falsas.

É hoje conhecido que uma parte das operações do banco não constava do balanço e que a SLN usava uma centena de sociedades offshore, além das entidades registadas como o BPN Cayman e o BPN IFI em Cabo Verde, ou ainda o Banco Insular em Cabo Verde e o seu balcão virtual. Este banco, apesar de estar registado desde 2002, não era dado como pertencente ao BPN, e o Banco de Portugal não identificara os seus proprietários. Assim, ao longo da sua história anterior à nacionalização, o BPN ocultaria a sua contabilidade e responsabilidades, tendo chegado ao final de 2008 em situação de cessação de pagamentos. De facto, as contas corrigidas referentes a 2008 demonstraram que a sua situação patrimonial era negativa em -1,624 milhões, tendo apurado um resultado líquido negativo de -575 milhões e imparidades de crédito de cerca de 1,4 mil milhões.

Em todo o caso, é hoje certo que o Estado avaliou erradamente a dimensão do buraco financeiro do BPN no momento da nacionalização. O Governo avalizou então os cálculos correntes que apontavam para um prejuízo acumulado de cerca de 700 milhões de euros. O erro começou a ser detectado logo depois, quando duas entidades foram responsabilizadas, nos termos da lei da nacionalização, pela realização de uma avaliação do banco. Essas entidades foram identificadas no comunicado do Ministério das Finanças de 2 de Dezembro de 2008, que indicava que a Deloitte e o Deutsche Bank teriam o prazo legal de trinta dias para concluírem o processo.

No entanto, esse prazo não foi cumprido. Ainda assim, no final de Março de 2009, o Secretário de Estado do Tesouro ainda garantia que os relatórios seriam apresentados ao governo em breve. Numa audição no dia 6 de Julho de 2009 perante a comissão parlamentar, o Ministro das Finanças afirmou que a avaliação estava então concluída.

Nos termos destas avaliações, foram identificadas imparidades muito superiores ao anteriormente anunciado. A Deloitte calculou um património negativo de 1900 a 2200 milhões de euros, três vezes o valor inicialmente admitido – o Ministro das Finanças

apresentara o valor de 700 milhões, na sua conferência de imprensa de 2 de Novembro de 2008.

Ora, mesmo nesse momento, em Dezembro de 2008, existiam razões para tomar essas estimativas iniciais com muita reserva. Num texto de 30 de Outubro, três dias antes da nacionalização, o Banco de Portugal tinha alertado o governo: “Dado que as imparidades [do BPN] são significativamente superiores à estimativa anteriormente feita pelo Conselho de Administração e pelo Auditor externo da instituição, torna-se na verdade necessário avaliar com cuidado o realismo das avaliações feitas pelas diferentes entidades antes de aceitarmos qualquer delas”. O BdP acrescentava que “a instituição apresenta enormes perdas acumuladas, capitais próprios negativos e prejuízos na sua actividade”.

Em todo o caso, muito mais tarde, em Dezembro de 2010, cerca de dois anos depois da nacionalização, o Ministério das Finanças reconheceu, em comunicado, que a situação líquida seria negativa em pouco menos de dois mil milhões de euros. Ao longo destes dois anos, as decisões foram sendo tomadas com base em falta de informação e de rigor.

A conclusão que se impõe é que o BPN estava, está e tem estado tecnicamente falido. Esta situação nunca foi corrigida. O BPN era uma sociedade financeira falida e depois actuou sempre, como banco nacionalizado, ao longo de dois anos seguintes, como uma sociedade falida: no exercício de 2009, o último de que existem contas aprovadas, registava capitais próprios negativos no valor de -2013 milhões de euros e resultados de -216,6 milhões. Além das imparidades não provisionadas, o banco necessitaria então de um reforço de capitais próprios para poder cumprir o rácio de solvabilidade imposto pelas normas legais e prudenciais.

Não tendo sido nacionalizado todo o grupo SLN, acresce que os anteriores accionistas se arrogaram o direito de exigir indemnizações e ainda a satisfação de direitos que o BPN lhes teria outorgado no passado. Por outras palavras, os responsáveis pela situação do banco pretendem ainda beneficiar da decisão de nacionalização, responsabilizando o Estado por pagamentos que a sua acção e gestão do banco nunca permitiria assegurar. Uma parte desses pagamentos relaciona-se com a promessa de aquisição de acções que, nunca tendo sido cotadas em Bolsa, eram valorizadas nos termos de contrato

estabelecido entre o banco e a pessoa, garantindo uma mais-valia arbitrária que foi entretanto paga ou que é agora reclamada.

Acresce que o banco, apesar de ter continuado a actuar em situação de falência, foi suportado desde então por empréstimos para assegurar as suas operações e liquidez, por parte da CGD e por instruções do Estado. Mas a utilização desses empréstimos, no valor total de cerca de 5 mil milhões de euros, está ainda por esclarecer satisfatoriamente.

De facto, o BPN teria, no momento da nacionalização, segundo informação do Ministro das Finanças ao parlamento, depósitos no valor de cerca de 5 mil milhões de euros. Os recursos de clientes seriam, no primeiro semestre de 2009, pouco depois da nacionalização e de se terem tornado conhecidas as dificuldades do banco, de 3,6 mil milhões, valor que se manteria em Novembro desse ano. O Ministro das Finanças assegurou no parlamento, a 27 de Novembro de 2009, que o BPN teria então mais 35 mil clientes do que ano anterior.

No entanto, apesar de o valor destas perdas de depósitos ter sido de cerca de 2 mil milhões, os empréstimos necessários para o BPN rapidamente ultrapassaram muito mais do dobro desse valor, cerca de 5 mil milhões: em Março de 2009, três meses depois da nacionalização, tinham sido emitidos 3 mil milhões em títulos de dívida; em Novembro desse ano o valor total dos empréstimos, incluindo empréstimos para liquidez, alcançava os 4 mil milhões; em Janeiro do ano seguinte a dívida chegava a cerca de 4,5 mil milhões; e, em Abril com a emissão de mais 1000 milhões de dívida, o total chegaria aos 5,5 mil milhões. Em todas estas emissões de dívida nunca foi estabelecida qualquer garantia colateral, excepto a do próprio Estado – uma garantia que já representa, por cada contribuinte, cerca de mil euros.

Entretanto, Faria de Oliveira, presidente da administração da CGD, assegurou a 20 de Janeiro de 2010, à Assembleia da República, que a Caixa não seria penalizada pelos prejuízos decorrentes desta operação e que “O desejo da CGD é receber [o pagamento da dívida] no momento da venda ou encontrar formas contratuais que assegurem o reembolso”.

Mas o procedimento que estará a ser delineado para transferir a responsabilidade dos empréstimos deixa a maior dúvida, tanto acerca da protecção do interesse nacional

como acerca da sua viabilidade. Uma das possibilidades que foi tornada pública seria a venda do BPN com o compromisso de liquidação posterior da dívida, de modo faseado ao longo de uma dezena de anos, na suposição duvidosa de que a sua operação geraria meios suficientes para tal pagamento. Em alternativa, a operação poderá assentar na constituição de três veículos financeiros do Estado, para comprar e depois procurar vender três tipos de activos: bens imobiliários; activos autónomos, como o Banco Efisa, o BPN Cabo Verde, as operações no Brasil e outras; e, finalmente, os activos tóxicos, que alcançarão o valor de 2,5 mil milhões. Um total de cerca de 4 mil milhões de euros seria mobilizado para comprar esses activos, mais uma vez com um empréstimo da CGD, saldando então o BPN esta sua dívida para com este credor. Deste modo ardiloso, a dívida seria simplesmente transferida para o Estado.

De toda esta operação, ou de outra semelhante com os mesmos propósitos, assegurou o Ministro das Finanças, em 2010, que não resultaria prejuízo superior a cerca de 200 milhões de euros. Mas, como é sabido, o Ministro não atendeu a solicitações que a comissão parlamentar lhe dirige desde o dia 15 de Setembro para prestar esclarecimentos sobre a evolução do dossier da privatização, sobre os seus efeitos nas contas públicas e nomeadamente sobre este cálculo de prejuízos.

Assim, podem identificar-se actualmente dois riscos sistémicos para a economia nacional. O primeiro é o risco da falta de transparência e de verificabilidade dos actos do Estado. Depois do fracasso dos reguladores do sistema financeiro, depois da acumulação dos efeitos das fraudes e abusos de confiança desenvolvidos no quadro da actuação do BPN ao longo dos anos recentes, depois de um processo de nacionalização baseado em informações erradas ou negligenciadas sobre o valor real do banco, a recusa de informar detalhadamente o país acerca da forma como o banco foi gerido, como acerca das decisões financeiras tomadas, alimenta a incerteza, e é sempre a falta de transparência que protege o privilégio de interesses particulares contra o interesse público.

O segundo risco sistémico é a transferência para as contas públicas dos sucessivos prejuízos acumulados pelo banco, agravando o défice do Estado e portanto impondo aos contribuintes o buraco financeiro que foi sendo criado. Havendo um processo de privatização cujo caderno de encargos atribua ao Estado o pagamento de tal prejuízo, ou mantendo-se o BPN na esfera pública seja por via de integração do BPN na CGD ou da continuação da sua operação como banco público independente, esse défice

sobrecarregará o contribuinte. Tal efeito deverá ser evitado. E, se a segunda solução é aquela que protege o emprego, cuja garantia figurava na lei da nacionalização, a sua concretização deve ser de tal modo que assegure a vantagem e não a desvantagem do contribuinte.

Para prevenir tais riscos, os proponentes deste projecto de resolução defenderam a seu tempo a necessidade de privatização de todo o Grupo SLN, para obter os activos necessários para compensar o prejuízo escondido do banco, responsabilizando os seus detentores pela acção que prosseguiram de forma oculta e fraudulenta.

Agora, essa contaminação das contas públicas pelos efeitos da nacionalização do BPN só poderá ser evitada ou diminuída se, conjugadamente, forem responsabilizados financeiramente os autores dos prejuízos fraudulentos e se a inclusão permanente do banco na esfera do Estado der origem a uma decidida ampliação da capacidade de operação da banca pública.

Em todo o caso, exige-se um completo esclarecimento das decisões de gestão que conduziram o banco ao longo dos dois anos recentes, porque esse esclarecimento é condição de transparência e de responsabilidade – é portanto a condição da decisão democrática. O presente Projecto de Resolução apresenta iniciativas e medidas que estabelecem essas condições de confiança na transparência da decisão sobre o futuro do BPN.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Disponibilize ao Parlamento as avaliações e estudos realizados para determinar o valor do BPN.
2. Apresente o relatório com a avaliação financeira das responsabilidades dos accionistas e administradores da SLN e do BPN SGPS, até Novembro de 2008, nomeadamente quanto a:
 - a) utilização de créditos pessoais ou empresariais junto do BPN;

b) valor dos benefícios recebidos em dividendos, outros pagamentos e comissões referentes a operações do Banco;

c) custos financeiros determinados pelo estabelecimento de contratos com terceiros determinando a aquisição de acções por preço pré-definido.

3. Solicite ao Tribunal de Contas a realização de uma auditoria à actividade do BPN desde a sua nacionalização, para avaliar a utilização dos recursos públicos que lhe foram atribuídos sob a forma de empréstimos de liquidez por parte da CGD ou de emissão de dívida autorizada e garantida pelo Estado, para determinar o seu valor patrimonial e para avaliar os actos de gestão, nomeadamente a eventual realização de pagamentos a anteriores titulares de participações sociais, de pagamentos por responsabilidades da SLN e outras despesas.

Assembleia da República, 30 de Dezembro de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda